

Política de Rateio e Divisão de Ordens

Outubro/2024

Objetivo

O objetivo desta política é definir e ratificar a metodologia de divisão de operações e ordens referentes a todos os ativos financeiros negociados para os veículos de investimento que venham a ser geridos pela Constância Investimentos Ltda (“Gestora”).

Todos os profissionais das áreas de Gestão de Recursos, Operações, Riscos, Controles Internos e Compliance da Gestora deverão contribuir para o cumprimento dessa presente política, de forma que nenhum cotista seja prejudicado por divisões de ordens desproporcionais.

Responsabilidades

A Gestora entende que todos os profissionais das áreas de Gestão de Recursos, Operações, Riscos, Controles Internos e Compliance devam contribuir para o cumprimento da política. Entretanto, convém destacar que a responsabilidade de observância a todas as normas aqui dispostas, de forma a não prejudicar qualquer cliente da Gestora pertencem às áreas de Gestão de Recursos e Operações da Gestora.

Ainda, cabe referir o dever de fiscalização e monitoramento pertencente às áreas de Riscos e Controles Internos e Compliance, de modo que deve prezar pela fiscalização em relação à observância dos parâmetros elencados na presente política por parte da área de gestão.

Parâmetros

Inicialmente, cabe ressaltar que a Gestora pretende realizar apenas ordens individuais, de modo a evitar a necessidade de rateio e divisão de ordens. No entanto, caso a Gestora venha a emitir ordens agrupadas, a metodologia disposta nesta política de divisões de operações financeiras será adotada, com o objetivo de definir critérios equitativos de divisão/rateio de operações sem prejuízo aos seus clientes.

A Gestora entende que a melhor metodologia de divisão de ordens agrupadas, de modo a não beneficiar qualquer cliente, fundo de investimento ou carteira administrada em detrimento a outro, é a que congregue a adoção dos seguintes parâmetros:

- Estratégia – divisão por estratégia dos fundos de investimento geridos.
- Alocação *pro-rata* pelo Patrimônio Líquido – as ordens são distribuídas entre os fundos de investimento proporcionalmente em relação aos seus patrimônios, ajustada pelo risco de cada carteira.
- Preço Médio – divisão pelo preço médio dos ativos negociados ao final do dia.
- Alocação pelo Estoque – as ordens são distribuídas de acordo com a estratégia de investimento estabelecida para cada fundo, objetivando a manutenção da mesma alocação por estratégia entre os fundos.
- Exposição e Liquidez – divisão em percentuais de exposição e liquidez dentro dos fundos de investimento, de forma a respeitar o perfil de risco e o respectivo mandato estipulado no regulamento.

Exceções

A Gestora, buscando sempre a fidúcia para com seus clientes, entende que, determinados casos sua busca se encontra contraposta à utilização dos parâmetros acima destacados. Nesse sentido, elenca abaixo as principais hipóteses as quais os parâmetros de rateio e divisão das ordens não devem ser observados:

- a) ordens de compra e de venda que estejam precisamente identificadas no que tange ao fundo de investimento na qual elas devam ser executadas ou alocadas;
- b) custódia dos fundos de investimento forem qualificadas e prestadas por outra instituição; e
- c) quantidade negociada muito pequena de forma que impossibilite os cálculos necessários para o rateio e divisão das ordens de forma justa.

Disposições Gerais

O monitoramento dos parâmetros de rateio e divisão de ordens é verificado periodicamente pelas áreas de Riscos e Controles Internos e de Compliance da Gestora.

Em cumprimento ao art. 16, VII, da Resolução CVM n.º 21/2021, a presente política está disponível no endereço eletrônico disponibilizado pela Gestora para tal fim.

Histórico de Versões

Versão	Motivo Alteração	Data aprovação	Autor
1	Implementação	2009	Diretoria Executiva e Compliance
2	Revisão Periódica	Abril/2017	Diretoria Executiva e Compliance
3	Revisão Periódica	Janeiro/2019	Diretoria Executiva e Compliance
4	Revisão Periódica	Outubro/2020 – Conselho Administrativo	Diretoria de Compliance e Diretoria de Gestão
5	Revisão Periódica	Outubro/2021	Diretoria de Compliance
6	Revisão Periódica	Outubro/2022	Diretoria de Compliance
7	Revisão Periódica	Outubro/2024	Diretoria de Compliance